

**PORTARIA ANAC Nº 607/SSO, DE 4 DE ABRIL DE 2012.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 120-002,  
Revisão A.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art.18-A da Resolução nº30, de 21 de maio de 2008, incluído pela Resolução nº162, de 20 de julho de 2010, e considerando o teor dos processos nº 60800.179150/2011-12 e nº 00065.021362/2012-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 120-001, Revisão A (IS nº 120-001A), intitulada “Orientações gerais para a implantação dos programas de prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil”.

Parágrafo Único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**  
Superintendente de Segurança Operacional